



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2019

Data: 25 de fevereiro de 2019.

Concede o Certificado Mulher Sorrisense a Senhora Fernanda Pawelec Vieira, na Categoria Profissional de Destaque Advocacia.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Certificado Mulher Sorrisense a Senhora Fernanda Pawelec Vieira, na categoria Profissional de Destaque Advocacia.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CURRICULUM VITAE

Fernanda Pawelec Vieira, nascida em Porto Alegre (RS), em 09/04/1975, filha de Teolide Lourdes Turcatto Pawelec e Félix Fernando Pawelec, mãe e pai gaúchos, mãe nascida em Sobradinho e pai em Santa Rosa. Os avós paternos vieram da Pôlonia e se conheceram no Brasil, porém de origem italiana (avô paterno) e alemã (avó materna).

Casada com Rodrigo Brum, mãe de dois filhos, Felipe Pawelec Vieira com 7 anos e Gabriel Pawelec Vieira com 5 anos.

Sua formação educacional teve início no ano de 1979, na Escola Estadual Presidente Roosevelt e a conclusão do ensino médio, na Escola São Judas Tadeu, em 1992. Realizou o curso de Direito na Universidade Luterana do Brasil em agosto de 1993 a agosto de 1998.

Antes de ingressar no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, exerceu a advocacia, foi juíza leiga e assessora jurídica no Ministério Público do Rio Grande do Sul. A visão que guardou antes de entrar no Ministério Público, mesmo como assessora, era de um órgão que pudesse proteger as pessoas, por meio do qual pudesse ajuda-las. A expectativa era justamente de auxiliar as pessoas mais necessitadas da sociedade de alguma forma. A sociedade sempre manteve esperança de práticas positivas em relação ao Ministério Público no Brasil.

Dra. Fernanda antes mesmo de fazer o curso de Direito, já pretendia, ser Promotora de Justiça, a opção foi pessoal, não lembra como, quando ou mesmo porque escolheu, simplesmente pareceu que sempre esteve dentro dela, então parou de perseguir o objetivo até o dia em que passou no concurso. Ingressou no Ministério Público do Estado de Mato Grosso em 05 de maio de 2006, desempenhou seus trabalhos nas Comarcas de Apiacás, Nova Monte Verde, Alta Floresta, Peixoto de Azevedo, Lucas do Rio Verde, Nova Uiratã.

Atualmente Dra. Fernanda desempenha as suas atribuições na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso, que tem atribuições na área de Patrimônio Público e Meio Ambiente, cumulando com a Comarca de Nova Uiratã.

Dra. Fernanda, quando se trata de definir qual justiça é a melhor, dos jurados ou dos juízes, ela responde que há necessidades para ambas. Há ocasiões e fatos que demandam cada uma delas. O júri em sua razão de existir e a experiência nos mostra que o julgamento técnico não será sempre justo. Existem casos em que somente os jurados poderão fazer justiça e outros que estes mesmos jurados talvez não possam compreender os meandros técnicos para entregar a verdadeira justiça ao caso. Portanto acredita que ambas se complementam e devem coexistir.

Sua mensagem de otimismo e confiança para o futuro da nossa Instituição, transmito para todos os irmãos do MP nas palavras do Crítico inglês John Ruskin: “A maior recompensa para o trabalho do homem não é o que ele ganha com isso, mas o que ele se torna com isso”.